



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2022

Câmara de Vereadores de Calumbi

1ª Secretária

Protocolo Nº 20  
Calumbi 16/02/2022

*Costa*  
Girleide Alves da Costa  
Controle Interno  
Matrícula 01  
CPF: 435.591.744-49

LEI Nº 723/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$394.708,11 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	456	10.301.2008.2056.0000	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19	150.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		300 001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
	457	10.301.2008.2057.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	145.082,09	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	458	10.301.2008.2057.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	19.637,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	459	10.302.2008.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	34.954,66	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	460	10.302.2008.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	45.034,36	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, proveniente de saldo de emendas recebidas no exercício anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ-PE  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUN. DE CALUMBÍ, NA FORMA DO  
ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
CALUMBÍ-PE 16 DE 02 DE 2022  
MAT. 16/03/2022

SOMA

394.708,11

Artigo 3o.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições  
Em contrário.

Calumbi, 16 de fevereiro de 2022.



ERIVALDO JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO